



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 13532/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de São Francisco  
**DATA DE ENTRADA:** 09/02/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE  
CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO  
**INTERESSADOS:** Roberto Oliveira de Sa



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, incluído pela Lei 14.039/2020.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias.

CONSIDERANDO que o escritório de contabilidade J L S CONTABILIDADE LTDA, já manteve contratos com várias Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado da Paraíba celebrados 'com inexigibilidade de licitação', devidamente analisados e julgados regulares pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE;

CONSIDERANDO, que o técnico em contabilidade e Bacharel em Ciências Contábeis Erisvaldo Gomes de Melo são detentores de notório conhecimento em Contabilidade Pública e vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;

CONSIDERANDO a capacidade intelectual e profissional comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Parecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

**RESOLVE:**

RATIFICAR, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de Assessoria relativas às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor da empresa J L S CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2023.

São Francisco, Estado da Paraíba, 24 de Janeiro de 2023.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ  
Presidente da Câmara de São Francisco.

Rua Seledon Pereira Lopes, nº 24 – Centro, São Francisco/PB.  
CNPJ: 03.465.642/0001-54



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 10:22:56 foi protocolizado o documento sob o N° 13532/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São Francisco, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Roberto Oliveira de Sa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Francisco

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 24/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São Francisco

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 39.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 39.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JLS CONTABILIDADE LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.885.190/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d9315ff3f713d7a72e83c79b8e0c7b56

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB